



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15070003/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de recuperação e manutenção dos brinquedos de grande porte em parquinhos infantis de praças públicas, bem como dos equipamentos das academias da saúde, localizadas no município de Jaguaribara, Ceará. Desde a instalação desses equipamentos, tem-se observado uma intensa utilização por parte da população, o que acarreta um desgaste natural associado às condições climáticas da região e ao uso contínuo.

Especificamente, a contratação se faz necessária para:

- Garantir a segurança dos usuários, prevenindo acidentes que possam ocorrer devido ao desgaste ou à deterioração dos brinquedos e equipamentos.
- Proporcionar um ambiente de lazer e práticas saudáveis adequado, mantendo a funcionalidade e a integridade dos equipamentos.
- Contribuir para a manutenção da qualidade dos espaços públicos, promovendo o bem-estar social e incentivando atividades físicas e recreativas.
- Prevenir danos maiores que possam demandar investimentos mais elevados no futuro, aumentando a vida útil dos equipamentos através de manutenção preventiva regular.

A falta de manutenção adequada pode levar ao comprometimento estrutural dos brinquedos e aparelhos das academias, resultando em riscos à integridade física dos usuários, deterioração progressiva dos equipamentos, e consequente desuso dos espaços públicos, que são de grande importância para a comunidade local.

Portanto, a recuperação e manutenção periódica destes equipamentos são essenciais para assegurar que os espaços ofereçam condições apropriadas para o lazer e atividades físicas, promovendo um ambiente seguro e agradável para a população de todas as faixas etárias.

2. Área requisitante

Área requisitante

Secret do Trabalho e Assistencia Social
Fundo Municipal de Saude

Responsável

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
GUILHERME BEZERRA DE LIMA



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo delinear detalhadamente as condições necessárias e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. Esses requisitos deverão prever critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho dos serviços contratados.

3.1. Requisitos Gerais

- Os serviços de recuperação e manutenção devem garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade dos brinquedos de grande porte e equipamentos das academias de saúde.
- Deve-se realizar manutenção preventiva e corretiva, utilizando materiais de alta qualidade e seguindo as especificações estabelecidas no termo de referência.
- Os fornecedores devem comprovar experiência prévia em serviços similares através de atestados de capacidade técnica.

3.2. Requisitos Legais

- Obediência a todas as leis e normas vigentes aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).
- Conformidade com as normas de segurança, saúde e meio ambiente pertinentes.
- Atendimento às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações específicas do setor.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Emprego de materiais sustentáveis e com certificação ambiental sempre que possível.
- Gestão adequada dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção e recuperação, priorizando a reciclagem e destinação correta.
- Minimização do consumo de recursos naturais e eficiência energética durante a execução dos serviços.

3.4. Requisitos da Contratação

- Apresentação de um plano de trabalho detalhado, com cronograma das atividades a serem realizadas.
- Execução de manutenções preventivas e corretivas dos brinquedos de grande porte, incluindo a aplicação de impermeabilizantes, pinturas e substituição de partes danificadas, conforme especificado no termo de referência.
- Manutenções na academia da saúde devem incluir a aplicação de produto de impermeabilização, pinturas específicas para cada tipo de equipamento, substituição de peças danificadas e fornecimento de todos os materiais necessários.



3.5. Encerramento

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada são os listados acima, que abrangem desde critérios gerais e legais até aspectos específicos de sustentabilidade e execução. Todos os requisitos são essenciais e foram definidos de maneira a não frustrar o caráter competitivo da futura licitação, garantindo um processo justo, transparente e eficiente na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem por objetivo identificar as principais soluções de contratação disponíveis para a recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública e da Academia da Saúde, que são de responsabilidade das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE. A seguir, apresentam-se as soluções de contratação mais comuns identificadas no mercado:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Esse modelo envolve a contratação de um fornecedor especializado em serviços de recuperação e manutenção de equipamentos de parquinhos infantis e academias de saúde. A vantagem dessa modalidade é a possibilidade de negociação direta dos detalhes dos serviços e dos materiais a serem utilizados, permitindo personalização conforme as necessidades específicas. No entanto, pode haver uma maior carga administrativa para a entidade contratante, relacionada à fiscalização e acompanhamento dos serviços.
- Contratação através de terceirização:
 - Consiste na contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de serviços de manutenção. Essa empresa terceirizada gere todas as etapas do processo, desde a seleção de fornecedores de materiais e mão de obra até a execução dos serviços. Esse modelo reduz a carga administrativa e operacional da entidade contratante, garantindo suporte técnico e especialização. Porém, pode ter um custo mais elevado devido à taxa de gerenciamento da empresa terceirizada.
- Formas alternativas de contratação:
 - Incorporam soluções inovadoras como parcerias público-privadas (PPPs), onde a responsabilidade do fornecimento, gestão e manutenção dos equipamentos é compartilhada com empresas privadas mediante contrato de longo prazo. Outra forma é a utilização de cooperativas ou entidades sem fins lucrativos especializadas em serviços sociais e comunitários. Essas alternativas podem oferecer soluções mais eficientes e de menor custo, dependendo das condições contratuais. No entanto, exigem cuidadosa avaliação jurídica e administrativa.

Após análise das soluções possíveis, a contratação direta com o fornecedor revelou-se



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a escolha mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica. Essa modalidade permite um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos serviços e dos materiais a serem utilizados, alinhando-se melhor às especificações exigidas pelo município de Jaguaribara/CE. Além disso, a base de dados de contratos anteriores do município proporcionará um referencial de custos e prestadores qualificados já conhecidos.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte em parquinhos infantis localizados em praças públicas e da academia da saúde, sob a responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, conforme as especificações técnicas detalhadas e alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

- **Objetivo Geral:** Assegurar que os brinquedos de grande porte e os equipamentos da academia da saúde estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.
- **Serviços Incluídos:**
 - Recuperação e Manutenção da Academia da Saúde:
 - Manutenção corretiva abrangendo a substituição de peças danificadas, parafusos, e demais itens necessários.
 - Manutenção preventiva com aplicação de produto de impermeabilização e pinturas específicas para cada tipo de equipamento.
 - Fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações completas no termo de referência.
 - Recuperação e Manutenção de Brinquedos de Grande Porte de Parquinho Infantil:
 - Manutenção de 12 brinquedos de grande porte, incluindo a aplicação de produto de impermeabilização e pintura dos brinquedos.
 - Substituição de piso e madeira tipo eucalipto danificada.
 - Fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações completas no termo de referência.

Considerando as disposições dos artigos 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021, a escolha desta solução fundamenta-se na necessidade de garantir a seleção da proposta que ofereça o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, atentando à economicidade e à eficiência no uso dos recursos públicos. Além disso, a estimativa de valor foi pautada na análise de contratos similares anteriormente realizados e nos preços praticados no mercado local, conforme recomendado pela referida Lei.

Essa abordagem é a mais adequada para atender às necessidades específicas do município de Jaguaribara/CE, considerando as particularidades climáticas da região, que aceleram o desgaste dos materiais. A robustez e a durabilidade dos produtos e serviços especificados garantem uma solução sustentável e eficiente, que maximiza o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o disposto no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	2,000	Serviço

Especificação: Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõe a academia da saúde com aplicação de produto de impermeabilização, pinturas e substituição de peças danificados, parafusas e demais itens necessários com material incluso em conformidade com as especificações completa no termo de referência.

2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDO PRAÇA	2,000	Serviço
---	---	-------	---------

Especificação: Manutenção corretiva e preventiva de 12 brinquedos de grande porte que compõe o parque infantil (brinquedo-praça) com aplicação de produto de impermeabilização, pinturas, substituição de piso e madeiras tipo eucalipto danificados e demais itens necessários com material incluso em conformidade com as especificações completa no termo de referência.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	2,000	Serviço	9.000,00	18.000,00

Especificação: Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõe a academia da saúde com aplicação de produto de impermeabilização, pinturas e substituição de peças danificados, parafusas e demais itens necessários com material incluso em conformidade com as especificações completa no termo de referência.

2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDO PRAÇA	2,000	Serviço	11.000,00	22.000,00
---	---	-------	---------	-----------	-----------

Especificação: Manutenção corretiva e preventiva de 12 brinquedos de grande porte que compõe o parque infantil (brinquedo-praça) com aplicação de produto de impermeabilização, pinturas, substituição de piso e madeiras tipo eucalipto danificados e demais itens necessários com material incluso em conformidade com as especificações completa no termo de referência.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão para a presente contratação é pela não adoção do parcelamento do objeto. Esta decisão foi tomada com base na avaliação detalhada dos seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A recuperação e manutenção dos brinquedos de grande porte e da academia da saúde foram verificadas quanto à sua divisibilidade. Constatou-se que, apesar de ser tecnicamente possível dividir o objeto, tal divisão comprometeria a funcionalidade e a eficácia dos serviços. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos demanda uma abordagem integral para garantir a uniformidade e a padronização dos reparos, o que é essencial para a segurança e a longevidade dos equipamentos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise de viabilidade técnica e econômica mostrou que a divisão do objeto poderia comprometer a qualidade dos resultados esperados. Provedores especializados em manutenção de equipamentos de grande porte costumam oferecer pacotes completos que incluem todos os materiais e serviços necessários. Dividir a solução poderia levar a uma fragmentação dos serviços,



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aumentando o risco de incompatibilidades técnicas, variação na qualidade, e problemas de coordenação entre diferentes fornecedores.

- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala. A contratação de um único fornecedor permite negociar melhores condições comerciais, tais como descontos em materiais e serviços, que não seriam viáveis em uma contratação fracionada. Além disso, a gestão de múltiplos contratos poderia aumentar os custos administrativos e operacionais associados à fiscalização e ao gerenciamento da solução como um todo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Em termos de competitividade, a análise mostrou que os principais fornecedores do mercado de manutenção de brinquedos e academias de saúde possuem capacidade para cumprir o objeto na sua totalidade. O não parcelamento não restringirá a participação de fornecedores, uma vez que há empresas qualificadas e com expertise suficiente para atender a demanda completa. Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento não reduz a competitividade esperada na licitação.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento está baseada na avaliação de que a divisão acarretaria prejuízos significativos. Estes prejuízos incluem a perda de economia de escala, o aumento de custos, e potenciais impactos negativos nos resultados pretendidos. A manutenção integral dos brinquedos e da academia de saúde por um único fornecedor assegura a qualidade, a eficiência, e a consistência dos serviços prestados.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado local e regional foi realizada, considerando a capacidade técnica e a experiência dos potenciais fornecedores. Demonstrou-se que os fornecedores têm condições de fornecer todos os serviços e materiais necessários sem que haja necessidade de fracionar o objeto. O alinhamento com as práticas do setor econômico em questão reforça a viabilidade da contratação integral.
- **Consideração de Lotes:** Embora a divisão em lotes seja uma prática recomendada em aquisições de grande volume, no contexto específico desta contratação, tal divisão não traria vantagens significativas. Dada a natureza dos serviços de manutenção e a necessidade de consistência nos procedimentos adotados, a criação de lotes poderia complicar a execução e aumentar os riscos operacionais sem benefícios claros de economia ou qualidade.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento está justificada pelo conjunto de análises técnicas, econômicas, e mercadológicas, alinhadas às normativas vigentes e às melhores práticas de gestão pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE para o exercício financeiro de 2024. A recuperação e manutenção dos brinquedos de grande porte em parquinhos infantis, brinquedo-praça e da academia da saúde foram demandas identificadas e prioritárias no planejamento estratégico das diversas Secretarias do Município.

O Plano de Contratações Anual prevê ações contínuas para manutenção da infraestrutura pública destinada ao lazer e à saúde, garantindo não apenas a



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



segurança e o bem-estar dos usuários, mas também a conservação do patrimônio público. A contratação dos serviços de recuperação e manutenção dos brinquedos e equipamentos da academia da saúde atende diretamente a esses objetivos estratégicos, que são fundamentais para a promoção de atividades recreativas e práticas de saúde para a população local.

Adicionalmente, o planejamento considera a necessidade de intervenções preventivas e corretivas devido ao desgaste natural dos materiais, combinado com fatores climáticos locais e o intenso uso dos equipamentos públicos. Desta forma, a execução desta contratação está desenhada para não só atender uma demanda imediata, mas também prolongar a vida útil dos bens públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública, brinquedo-praça e da academia da saúde de responsabilidade das diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, visa alcançar os seguintes resultados:

1. Segurança dos Usuários: Garantir que os brinquedos de grande porte e os equipamentos da academia da saúde estejam em perfeitas condições de uso, evitando acidentes e assegurando a integridade física das crianças e outros usuários.
2. Preservação do Patrimônio Público: Prolongar a vida útil dos brinquedos e equipamentos, evitando a deterioração acelerada e a necessidade de substituições frequentes, o que resulta em economias para os cofres públicos.
3. Bem-estar da População: Proporcionar ambientes seguros e atrativos para as atividades recreativas das crianças e para a prática de exercícios físicos pela comunidade, contribuindo para a saúde e bem-estar da população local.
4. Economia de Recursos: Ao realizar manutenções preventivas e corretivas adequadas, evita-se a necessidade de investimentos maiores, que seriam necessários caso os brinquedos e equipamentos se tornassem inutilizáveis devido à falta de conservação.
5. Conformidade Técnica e Normativa: Assegurar que todos os serviços de manutenção cumpram rigorosamente as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis, em conformidade com o estipulado na Lei nº 14.133/2021.
6. Sustentabilidade Ambiental: Implementação de práticas de manutenção que minimizem os impactos ambientais, como o uso correto e responsável de materiais e produtos, e a correta destinação e reciclagem de resíduos gerados durante o processo de manutenção.
7. Transparência e Eficiência na Gestão Pública: Promover a transparência e a eficiência nas contratações públicas, seguindo os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a publicidade, economicidade e desenvolvimento sustentável.
8. Atendimento às Necessidades da Comunidade: Responder de forma eficaz às demandas da população por espaços públicos de qualidade, que incentivem a convivência social, o lazer e a prática de atividades físicas.
9. Bem-estar Psicológico: Contribuir para o desenvolvimento emocional e social das



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



crianças, proporcionando-lhes um ambiente recreativo seguro e atrativo.

11. Providências a serem adotadas

Abaixo estão listadas as providências a serem adotadas para a contratação dos serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública e da academia da saúde no município de Jaguaribara/CE:

- Elaboração do Termo de Referência completo, incluindo detalhamento técnico das especificações, quantidade de serviços e materiais, cronograma de execução e demais condições contratuais.
- Realização de audiência pública, conforme artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar ampla transparéncia e a participação da sociedade na definição das condições de contratação.
- Publicação do Aviso de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de comunicação oficiais, garantindo a divulgação e o acesso às informações do processo licitatório.
- Constituição da Comissão de Licitação, composta por servidores qualificados conforme os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
- Solicitação de cotações de preço de, no mínimo, três fornecedores, como referência para a análise de mercado e definição do valor estimado da contratação.
- Elaboração e aprovação do Edital de Licitação com todas as especificações técnicas, jurídicas e financeiras, bem como as condições de habilitação dos concorrentes.
- Desenvolvimento de um plano de gestão e fiscalização de contrato, com a designação de servidores responsáveis pela verificação da execução dos serviços conforme as cláusulas estabelecidas.
- Capacitação dos servidores designados para a fiscalização dos contratos, garantindo a correta execução dos serviços e a observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021.
- Elaboração e aprovação da minuta do contrato, conforme os requisitos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo cláusulas claras sobre as condições de pagamento, garantias, penalidades e rescisão.
- Implementação de um sistema de gestão de resíduos para garantir o descarte correto e sustentável dos materiais gerados durante a execução dos serviços, conforme as medidas mitigadoras de impactos ambientais.
- Monitoramento contínuo do cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional durante a execução dos serviços, conforme as recomendações dos órgãos competentes e da legislação vigente.
- Realização de vistorias técnicas periódicas nas praças e academias de saúde após a conclusão dos serviços, assegurando a manutenção da qualidade e da segurança dos equipamentos recuperados.

Todas as providências visam assegurar o alinhamento da contratação com os princípios legais e a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Não adoção de sistema de registro de preços:

A presente contratação para os serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública, brinquedos praças e da academia da saúde não adotará o sistema de registro de preços. A justificativa para essa decisão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e em análise técnica do específico contexto e necessidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE. Seguem as razões específicas para essa não adoção:

- **Natureza Específica e Urgente dos Serviços:** Os serviços de recuperação e manutenção aqui mencionados possuem características de urgência e especificidade que demandam uma contratação imediata e não contínua. O sistema de registro de preços, conforme estabelecido no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é mais adequado para aquisições contínuas e de demanda frequente, o que não é o caso desta contratação.
- **Intervalos de Manutenção:** Considerando que as manutenções corretivas e preventivas dos brinquedos e academias da saúde serão executadas em períodos intervalados e específicos, a adoção do sistema de registro de preços torna-se desnecessária. As demandas não são contínuas e permanentes ao ponto de justificarem o registro de preços.
- **Adequação ao Orçamento:** O orçamento municipal para este tipo de serviço está direcionado para atendimentos específicos e planejados, conforme as necessidades identificadas nas praças e academias de saúde do município. A contratação direta sem o registro de preços permite melhor controle financeiro e eficácia na aplicação dos recursos, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacidade Técnica e Operacional dos Fornecedores:** A especificidade dos serviços requer conhecimento técnico e operacional detalhado dos fornecedores que serão contratados. O sistema de registro de preços poderia limitar a capacidade da Administração de selecionar fornecedores que atendam precisamente às exigências técnicas e operacionais necessárias, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que preza pela eficiência e eficácia nas contratações.
- **Monitoramento e Controle:** A contratação direta permite um acompanhamento mais próximo e detalhado da execução dos serviços, facilitando o monitoramento e controle da qualidade, prazos e custos, conforme previsto no Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.
- **Baixa Complexidade Técnica:** Os serviços a serem contratados possuem baixa complexidade técnica e operacional, atendendo aos requisitos de manutenções específicas e predefinidas. Portanto, a necessidade de um sistema complexo e contínuo de aquisição, como é o caso do registro de preços, não se justifica.

Diante dos pontos mencionados, conclui-se que a não adoção do sistema de registro

Eduardo
Ribeiro
Guilherme



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



de preços para a presente contratação é a opção mais adequada, eficaz e eficiente para atender ao interesse público de Jaguaribara/CE, garantindo a execução dos serviços necessários dentro da especificidade e urgência demandadas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, caput e incisos, existe permissão para que empresas participem de licitações na forma de consórcio, observando regulamentos e normas específicas. No entanto, para a presente contratação dos serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública, brinquedo-praça e da academia da saúde de responsabilidade das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio torna-se necessária, com base nas seguintes justificativas:

- Complexidade Técnica Moderada:

A natureza dos serviços a serem contratados (manutenção corretiva e preventiva) não apresenta elevada complexidade técnica ou operacional que justifique a constituição de consórcios. Os serviços previstos são considerados relativamente simples e podem ser executados por empresas individualmente, desde que possuam a devida qualificação técnica e experiência no mercado.

- Garantia de Responsabilidade e Eficiência:

A vedação de consórcios garante maior clareza quanto à responsabilidade direta da empresa contratada. Isso facilita o processo de fiscalização, gestão contratual e resolução de eventuais problemas, além de promover maior agilidade e eficiência na execução dos serviços.

- Segurança Jurídica:

Evitar a participação de consórcios contribui para a segurança jurídica do contrato, eliminando riscos de controvérsias entre consorciados e a Administração Municipal, o que pode resultar em atrasos e complicações na execução dos serviços.

- Economia de Escala:

Embora consórcios possam ser benéficos em contratações de grande escala e complexidade, essa contratação específica envolve um volume e natureza de serviços que não requerem tal configuração, sendo mais econômico e eficiente contratar empresas individualmente.

- Alinhamento com Diretrizes Municipais:

Finalmente, a vedação da participação em consórcio está alinhada com as diretrizes e políticas de contratações do município de Jaguaribara/CE, que visam assegurar contratações mais simplificadas, transparentes e eficientes, beneficiando diretamente a população local.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portanto, justifica-se a presente vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços especificados, com fundamento nos princípios da eficiência, celeridade, segurança jurídica e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, é necessário descrever eventuais impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras para garantir que as contratações públicas sejam sustentáveis e respeitem o meio ambiente. Esta seção apresenta um levantamento dos possíveis impactos ambientais associados à recuperação e manutenção dos brinquedos de grande porte de parquinho infantil e da academia da saúde, e as respectivas medidas mitigadoras planejadas.

Possíveis Impactos Ambientais:

- Geração de Resíduos Sólidos:
 - Restos de madeira, metais, tintas e outros materiais utilizados na recuperação e manutenção dos brinquedos e equipamentos da academia.
- Poluição do Solo e da Água:
 - Descarte inadequado de resíduos, particularmente de produtos químicos e tintas, podendo contaminar o solo e os corpos d'água próximos.
- Emissão de Poeira e Partículas:
 - Atividades de lixamento e corte de materiais podem contribuir para a poluição do ar através da emissão de poeira e partículas.
- Poluição Sonora:
 - Uso de maquinário e ferramentas elétricas pode aumentar os níveis de ruído, impactando a qualidade de vida nas proximidades.

Medidas Mitigadoras:

- Sistema de Gestão de Resíduos:
 - Implementação de um sistema de gestão de resíduos que inclua a separação e destinação adequada dos materiais gerados, com foco na reciclagem de resíduos sempre que possível.
- Uso de Produtos de Baixo Impacto Ambiental:
 - Adotar tintas e produtos de impermeabilização com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), para reduzir a emissão de poluentes no ar.
- Capacitação dos Trabalhadores:
 - Treinamento dos trabalhadores quanto ao manuseio adequado e descarte correto de resíduos, em especial os materiais classificados como perigosos.
- Controle da Emissão de Poeira e Partículas:
 - Adoção de técnicas de trabalho que minimizem a geração de poeira e partículas, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.
- Gestão da Poluição Sonora:
 - Monitoramento e controle do nível de ruído, com limitação das atividades mais ruidosas a determinados horários do dia, respeitando as normas locais de poluição sonora.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Essas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e preservação ambiental estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando que a recuperação e manutenção dos brinquedos de grande porte e da academia da saúde atendam aos critérios de responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação dos serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte em parquinho infantil em praça pública, brinquedo - praça e da academia da saúde, conclui-se que a proposta é viável e razoável. A seguir, apresentamos os fundamentos que embasam esse posicionamento:

- **Interesse Público:** A manutenção e recuperação dos equipamentos de lazer e saúde em praças públicas atendem diretamente ao interesse público, promovendo o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida dos municíipes. Conforme estipulado no Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133, a descrição da necessidade de contratação está claramente fundamentada na melhoria dos espaços públicos para a comunidade.
- **Qualidade e Durabilidade:** A aplicação de produtos de impermeabilização, pinturas específicas e substituição de peças danificadas garantirá a durabilidade e a qualidade dos equipamentos, diminuindo a necessidade de manutenções futuras e assegurando a segurança dos usuários. Essas medidas estão alinhadas à busca pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, conforme mencionado no Art. 11, inciso I da Lei 14.133.
- **Levantamento de Mercado:** A análise de contratos anteriores e a pesquisa de mercado indicam que os valores estimados para a presente contratação estão condizentes com os preços praticados, conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133. Este cuidado assegura que a administração pública evitará contratações com sobrepreço, conforme estabelece o Art. 11, inciso III da mesma lei.
- **Impactos Ambientais:** As medidas mitigadoras planejadas, como a gestão de resíduos e o uso de materiais com baixo impacto ambiental, demonstram a responsabilidade ambiental do projeto e seu alinhamento com os princípios de sustentabilidade trazidos pelo Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133.
- **Planejamento e Transparência:** A contratação está de acordo com o planejamento estratégico das Secretarias Municipais e com as leis orçamentárias, garantindo a compatibilidade das ações com o plano de contratações anual previsto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133. A transparência dos procedimentos foi respeitada ao longo de todo o planejamento, conforme preceituado nos princípios do Art. 5º da referida lei.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Os requisitos técnicos da contratação e a análise das soluções disponíveis no mercado confirmam a viabilidade técnica do projeto, enquanto a compatibilidade dos valores praticados com os previstos em bancos de dados públicos e a pesquisa de mercado evidenciam a viabilidade econômica, conforme disposto no Art. 18, § 1º, incisos V e VI da Lei 14.133.
- **Segurança Jurídica:** A contratação observou todos os dispositivos da Lei 14.133, conferindo segurança jurídica ao processo, o que está em consonância com os



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



princípios de legalidade e eficiência estabelecidos no Art. 5º da referida lei.

Portanto, o posicionamento é favorável à realização da contratação dos serviços de recuperação e manutenção de brinquedos de grande porte de parquinho infantil em praça pública, brinquedo - praça e da academia da saúde, uma vez que se revela uma solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente segura para atender às necessidades do município de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 12 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO